



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.086, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal
a abrir crédito especial no valor
de R\$ 1.000,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de
R\$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E
HABITAÇÃO

06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2615 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00-Auxílios Reduzido 5620

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da
dotação: 17.06.08.244.0004.2615.3.3.90.39.00.00.00 – 1402 – Fundo Municipal de
Assistência Social – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de
agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.